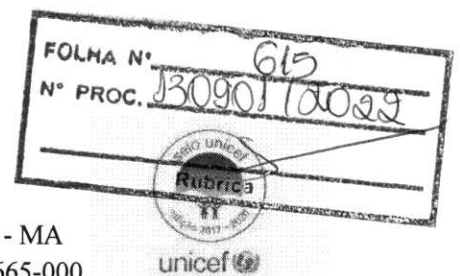




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº 130901/2022

Pregão Eletrônico Nº 050/2022 – Registro de Preço

Prefeitura de São João dos Patos

1

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. REGISTRO DE PREÇO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS (TERCEIRIZAÇÃO), PARA SUPRIR A CARÊNCIA DE PESSOAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requer parecer final sobre o Pregão Eletrônico nº 050/2022 (processo administrativo 130901/2022), objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de mão de obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoas das Secretarias Municipais de Educação e Obras, do Município de São João dos Patos – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

FOLHA Nº 616
Nº PROC. 130901/2019



A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão, na forma eletrônica.

2

2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, verifica-se que na fase inicial – leiam-se os trâmites administrativos sobre o processo licitatório – já houve a análise jurídica por parecer, bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos no Decreto nº 5.450, de 2002, na Lei 8.666/93, na Lei nº 10.024/19 e nos princípios gerais de direito.

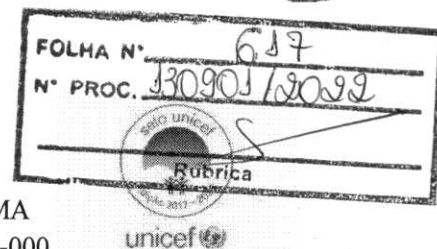
Em relação a eventual interposição de impugnações no presente certame observa-se que o edital não foi impugnado por quaisquer interessados.

Em análise a ata presente nos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de uma única empresa licitante, esta que registrou sua proposta, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances e fase de habilitação.

O Pregão Eletrônico iniciou-se às 10:00 do dia 25 de outubro de 2019 e contou com a participação, conforme ata da licitação contida nos autos, das seguintes empresas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



a) ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.702.906/0001-07;

b) INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, inscrita
no CNPJ sob nº 21.843.341/0001-07;

c) INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28;

d) L FEITOSA DE SÁ, inscrita no CNPJ sob nº 21.059.965/0001-20; e

e) MEGAON SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.675.963/0001-4

Ao analisar a ata do pregão eletrônico, verificou-se que o procedimento
transcorreu normalmente, com participação ativa da empresa licitante, conforme verifica-

Em seguida, conforme se observa, a empresa **INSTITUTO VIVER** (CNPJ sob
nº 21.851.634/0001-28) restou considerada habilitada.

Conforme se observa, o valor ofertado pela empresa no presente certame
restou abaixo do valor licitado.

Assim, considerando todos os itens presentes no referido procedimen
restou adjudicadas a empresa vencedora, **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob
21.851.634/0001-28, no valor global de R\$ 4.740.727,20 (sete milhões, setecentos e quater
mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), nos termos dos itens mais vantajoso
administração, conforme constante em relação de vencedor do Processo e Termo de
Adjudicação.

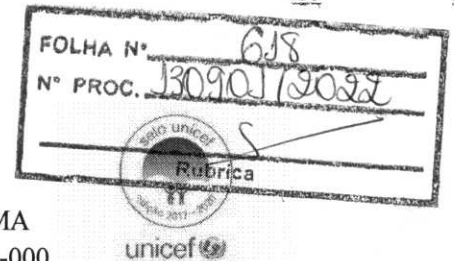
Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação, na
figura da Presidente da CPL, com a equipe de apoio, procedera em todos os atos inerentes
procedimento licitatório, em consonância especialmente com a Lei nº 10.024/19, Decreto
5.450/05 e à Lei nº 8.666/93.

É de observar a existência de competitividade entre os participantes, agindo
em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência

to,
no
ite
Sã
de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação
instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do referido decreto do Pregão Eletrônico
opinamos pela sua **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade superior.

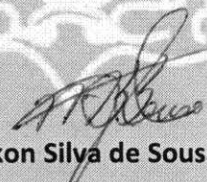
4. DA CONCLUSÃO

Dada à regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Registro de Preço em Pregão Eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, é o presente para se opinar pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento que preenche os requisitos exigidos pelo Decreto nº 10.024/2019, que rege o procedimento do Pregão Eletrônico, e pelas Leis 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação das propostas.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João dos Patos - MA, sexta-feira, 04 de novembro de 2022.


Maykon Silva de Sousa
Procurador Geral
OAB/MA 14.924